



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVI | N ° 9.032

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
CONTRATOS	13
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.139 de 19 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.139/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1	84.560,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		84.560,00
	SUB-TOTAL			84.560,00	84.560,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.92	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				104.560,00	104.560,00

DECRETO Nº 40.140 de 19 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.097.191,00 (hum milhão, noventa e sete mil, cento e noventa e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 85.894/2025 - SEMPRE/DIRAF .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.140/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	2.706.1	286.861,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.706.1	669.824,00	
	08.242.0003.120200	4.4.50.42	2.706.1	140.506,00	
SUB-TOTAL				1.097.191,00	
TOTAL GERAL				1.097.191,00	

DECRETO Nº 40.141 de 19 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.447.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrantes a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.141/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1	1.137.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	310.000,00	
	SUB-TOTAL			1.447.000,00	
640002-SACPB	04.122.0014.250144	3.3.90.37	1.500.1		1.137.000,00
	04.122.0014.250144	3.3.90.39	1.500.1		310.000,00
	SUB-TOTAL				1.447.000,00
TOTAL GERAL				1.447.000,00	1.447.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/05/2025 **FLAVIA BOZZOLLA VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Cidadania Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/05/2025, publicado no DOM de 15/05/2025, referente à nomeação de RUDINELE RIBEIRO DOS SANTOS,

Onde se lê:

... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIDALVA OLIVEIRA TELES.

Leia-se:

... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUZIDALVA OLIVEIRA TELES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF DO CONTRIBUINTE	049.990.615-20
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO (OAB/BA 22.097) E OUTROS
PROCESSO Nº.	903.456/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	901.848-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. QUESTÕES - RECÁLCULO DO IPTU 2024, COM BASE NO LIMITE DE AUMENTO DE IPTU 2023 - TRAVAS LEGAIS - LEI Nº 8.473/2013 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) - MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 647,02, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, ATRÁVES DE SUA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E DO SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO ÀS FOLHAS 60 E 61 DOS AUTOS DO PROCESSO. (II) - ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA DE INSCRIÇÃO Nº 901.846-8 PERDE A ISENÇÃO POR VALOR VENAL A PARTIR DE 2018, DEVIDO O VALOR VENAL SUPERAR A R\$ 99.755,52, DETERMINADO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 30.714/2018, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, FOLHA 61 DOS AUTOS. (III). DIZ A NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ Nº 23, 22 DE FEVEREIRODE 2021, NO ÍTEM 9, QUE NA PRESENTE SITUAÇÃO A INSCRIÇÃO RESULTANTE DE DESMEMBRAMENTO FOI LANÇADA SEM A APLICAÇÃO DA TRAVA DO IPTU, PORQUE SE TRATA DE INSCRIÇÃO NOVA E O ART. 4º DA LEI Nº 8.473/2013 SÓ PREVÊ LIMITE DE AUMENTO DO IMPOSTO PARA IMÓVEIS JÁ INSCRITOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO NOTO DA VIGÊNCIA DESTA LEI. ESTA INSCRIÇÃO Nº 901.848-4 FOI LANÇADA EM 01/01/2014, O QUE PERDE DIREITO À APLICAÇÃO DA TRAVA. (IV) - POSTO ISSO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 559.140,45, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU + TRSD, NO VALOR DE R\$ 760,53 = (R\$ 647,02 IPTU + 113,51 TRSD) CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E DO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ ANEXADOS ÀS FOLHAS 59, 60 E 61 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	25.174.463/0001-09
CGA	570.224/001-05
REPRESENTANTE LEGAL	RIELSON SALES BOMFIM (CRC/BA 044084/0-1)
PROCESSO Nº.	905162/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	41.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÕES : DA LEI 7186/2006 : ARTS. 87 A 93; ARTS. 96 A 98, ART. 104 - OBSERVADOS OS ARTS. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E ART. 108, §5º DA MESMA LEI - C/C ART. 99 §1º E O ART. 108 §3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	25.174.463/0001-09
CGA	570.224/001-05
REPRESENTANTE LEGAL	RIELSON SALES BOMFIM (CRC/BA 044084/0-1)
PROCESSO Nº.	905155/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	39.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 3º, 12,13,18,21 E 24 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI MUNICIPAL 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	AGIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	25.174.463/0001-09
CGA	570.224/001-05
REPRESENTANTE LEGAL	RIELSON SALES BOMFIM (CRC/BA 044084/0-1)
PROCESSO Nº.	905160/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	40.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 3º, 12,13,18,21 E 34 DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES C/C RESOL. CGSN 140/2018 E COM O ART. 328-A DA LEI MUNICIPAL 7186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 19 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	SOMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.556.874/0001-13
CGA	924.198/001-12
T.I	2749/2025
PROCESSO Nº.	911075/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	IAN SOUTO SOUZA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.151.740/0001-06
CGA	791.407/001-17

PROCESSO Nº.	906972/2025
T.I	461/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 19 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	912.830/2024
NFL Nº	254.2024
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	ARTHUR ARAGÃO (OAB/BA Nº 53.645) E HELDER SANTOS (OAB/BA Nº 25.820)
SOLICITAÇÃO	“...REQUER A CONCESSÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS QUINZE (15) DIAS PARA ANÁLISE DOS AUTOS E JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA”.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	MIGUEL ABRÃO FAHIEL FILHO
PROCESSOS Nº	7847/2020; 7825/2020; 7822/2020; 7838/2020 E 7789/2020
INSCRIÇÕES Nº	12.430-3; 12.431-1; 12.428-1; 12.429-0; 12.432-0 E 12.427-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO SEMAP DE IMPOSSIBILIDADE DE VISTORIA POR NÃO PERMISSÃO DO CONTRIBUINTE, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920487/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 212.2023

CGA Nº 172.897/006-05

RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A

ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511), ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.211)

RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO



EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920489/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 214.2023

CGA Nº 172.897/008-60

RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A

ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511), ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.211)

RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920490/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 213.2023

CGA Nº 172.897/007-87

RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A

ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511), ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.211)

RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924.173/2023

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 319.2023

RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: MELHOR VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511)

RELATOR (A): WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. **2.** Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA PELA IMPROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

PORTARIA Nº 002/2025

MARCOS LESSA MENDES, presidente da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º - Designar o pregoeiro, agente de contratação e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitações, especialmente para as modalidades: Pregão e Credenciamento, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro e Agente de Contratação:

- a) Gabriel Manhães Silva
- b) Aline Dórea Bastos

II - Equipe de Apoio:

- a) Lou Andreas Sampaio
- b) Chandra Andrade Chaoui
- c) Roberta Batista da Costa
- d) Carlos Augusto Chagas Palma
- e) Aline Dórea Bastos
- f) Gabriel Manhães Silva

III - Autoridades Competentes:

- a) Carlos Augusto Chagas Palma
- b) Denise Gomes de Castro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2024 e 001/2025.

Salvador, 19 de maio de 2025.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 401/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB 7081/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor EDISON BARROS MARQUES, matrícula 3023062, lotado na SUPERINTENDENCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
71893/2025	SEMG	LARISSA MATOS AGUIAR
51938/2025	SEMPRE	JERUSA COSTA CARQUEIJA
61176/2021	SMS	PATRICIA RODRIGUES MATEUS
206509/2023	SMS	IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS
20319/2025	SEMG	RENATO BARAÚNA SCHEVENIN

RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
40206/2025	GCM	JANALDO BATISTA DA SILVA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
41779/2025	SEMG	VANESSA RODRIGUES CAMPOS
41557/2025	SEMG	ABRAHAM RODOLPHE ABIODOUN OMORE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 401/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
14123 / 2025	AMARILDO DIAS LIMA	3113858	2º
6831 / 2025	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	3134418	1º
5542 / 2025	ANA CRISTINA REIS PINHEIRO	3095081	1º,2º E 3º
9590 / 2025	ANA CRISTINA SILVA FRANCO	3068742	4º
85696 / 2025	ANA MARIA DIAS GALVAO	3074806	3º
15600 / 2025	DIEGO SOARES VILAS BOAS	3115773	1º,2º
15379 / 2025	ELEONORA TEIXEIRA BARBOSA	3093307	2º,3º
12927 / 2025	FABIA ALESSANDRA MACIEL DE ALMEIDA	3061020	1º,2º,3º, 4º E 5º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
12881 / 2025	FLAVIA AUGUSTA MACIEL DE ALMEIDA	3056323	1º,2º,3º, 4º E 5º
234192 / 2024	IRENE MERCES DOS SANTOS DIAS	3015022	7º E 8º
9431 / 2025	KAMILA FLAVIA VAZ FATEL	3097512	3º
13350 / 2025	LUCIELMA MOREIRA DA SILVA	3090681	3º
6629 / 2025	LUIS CARLOS SILVA LIMA	3074985	1º,2º,3º E 4º
8183 / 2025	MARIA GLACIA CONCEICAO BASTOS	3129303	1º
8542 / 2025	NEILA PAULA VILANOVA TAVARES VITORIANO	3070001	3º E 4º
6952 / 2025	NINIVIA MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO	3098389	3º
2496 / 2025	RITA DE CASSIA BRANDAO BARRETO	3113769	2º
14289 / 2025	RITA DE CASSIA DE JESUS LIMA	3058276	5º
8010 / 2025	RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA	3070293	4º
6659 / 2025	RITA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO	3103795	2º
6679 / 2025	RITA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO	3097795	2º,3º
5722 / 2025	ROSANA LUCIA DE CARVALHO	3071895	4º
6697 / 2025	SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE	3081692	5º
234348 / 2024	SARA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	3121710	1º,2º
8281 / 2025	SUELI MARIA CARDOSO E CARDOSO	3083573	3º
246784 / 2024	SUSANA MARTINS DA SILVA	3098629	3º
5304 / 2025	TATIANE LIMA DA SILVA	3071985	4º
15573 / 2025	ZEZILDA REBOUCAS FERREIRA	3019660	8º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 402/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
1294 / 2025	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	3126889
10518 / 2025	ANA PAULA DE CASTRO	3072097
4794 / 2025	ANDREIA ROCHA GOMES	3082600
17564 / 2025	BRITES MOREIRA SANTOS	3121715
9153 / 2025	CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA	3094704
16181 / 2025	CLAUDIA CARVALHO SILVA	3094863
2339 / 2025	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3123454
2323 / 2025	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3070872
264812 / 2024	DENISE PASSOS DINIZ	3061375
2174 / 2025	DIOGO SANTANA FONSECA	3121603
242543 / 2024	GILMAIA CARVALHO GONCALVES DE JESUS	3083661
14624 / 2025	IARA DOS SANTOS GOIS	3081608
263904 / 2024	JANDAIRA COSTA SANTOS EISENBACH	3121991
265161 / 2024	JOSELITA DA PURIFICACAO DAMASCENO	3082751
3635 / 2025	LEILA SANTOS SILVEIRA	3107363
203899 / 2024	LEILIANE FELICIO DA SILVEIRA	3115735

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
8642 / 2025	LIVIA LEVINDO BRASIL	3102576
16865 / 2025	LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	3060990
265165 / 2024	MARCIA MARIA SENTO SE DO VALE	3123546
5012 / 2025	MARCOS SILVA LIMA	3074868
18253 / 2025	MARY JANE FRANCA NASCIMENTO	3068485
8966 / 2025	ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE	3069171
16419 / 2025	PRISCILA SANTOS AMORIM	3083821
11972 / 2025	ROQUELINE DE FREITAS REBOUCAS	3081807
246532 / 2024	ZENAIDE VIGAS DAEBS DA SILVA	3097711

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO CME Nº 029/2025

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Privadas Particulares que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, os processos das Instituições de Ensino, abaixo, por descumprimento da diligência no prazo estabelecido para autorização do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 029/2025

Instituições de Ensino Privadas Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	230491/2023 033/2025	ESCOLINHA MUNDO DO SABER	BRENDA MARQUES DOS SANTOS CNPJ - 52.326.108/0001-72	RUA EMILIANO GALIZA, Nº 41, BOCA DO RIO CEP - 41706-770 SALVADOR - BAHIA
02	252104/2023 034/2025	CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ CNPJ: 06.291.555/0001-16	AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, Nº 561 ANDAR 1 E 2 CHAPADA DO RIO VERMELHO CEP: 41928-010 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 030/2025

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Comunitária que solicita renovação para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino por descumprimento da diligência, no prazo estabelecido para renovação do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 030/2025

Instituição de Ensino Comunitária com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de renovação de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	206006/2022 034/2025	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO BAHIA ICETBA	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA ICETBA CNPJ: 32.420.808/0001-14	AVENIDA JEQUITÁIA, Nº 372 ÁGUA DE MENINOS CEP: 40460-120 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 199/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 50410002, destinado ao CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENCAO, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Sheila Araújo Matos, Matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Bruno Viriato dos Santos, Matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco De Araújo, Matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, Matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 210/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo das emendas parlamentares nº 50410002, 44620010 e 26010011, destinado ao INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

a) Rogério Luiz de Freitas Santos, matrícula nº 3169668.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Armando Carneiro da Rocha Neto, matrícula nº 3164238;
b) Luiz Carlos de Oliveira Santos, matrícula nº 3153855;
c) Sheila de Araújo Matos, matrícula nº 3153844;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
92879/2025	EVANILDA DE CERQUEIRA COSTA	3063484	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 98/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JULIA ARAÚJO COSTA COY	867.XXX.425-51	88840/2025	DEFERIDO
ARTHUR ESTRELA PAIXÃO SILVA	091.XXX.515-35	88858/2025	DEFERIDO
MARIA LUIZA ALMEIDA FACCHINETTI	866.XXX.285-07	89356/2025	DEFERIDO
CLEBER PINHO DOS SANTOS	020.XXX.825-82	89889/2025	DEFERIDO
DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA BOMFIM	085.XXX.565-45	89975/2025	DEFERIDO
GUILHERME DA SILVA PINHO	866.XXX.235-12	89818/2025	DEFERIDO
LUIS FELIPE SIMÕES PIRES RIBEIRO GÖTTSCHELL	866.XXX.255-82	89784/2025	DEFERIDO
LIZIAN SIMÕES SOBRAL	853.XXX.985-87	89905/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
7462/2025	NAILDE CARVALHO E BRITO	LICENÇA PRÊMIO: 8º QUINQUÊNIO

Salvador, 16 de MAIO de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 23 DE 19 DE MAIO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15194	ISE MUSICA CRIATIVA LTDA	AFROBAILÉNÁGILA DUARTE	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.
15232	AMBROZI CONSULTORIA ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA	SKAMBAU	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.
15206	LILIBETH FRANCA DOS SANTOS LTDA	2ª EDIÇÃO - LIVRO HISTÓRIAS CONTADAS EM TECIDOS - O CARNAVAL NEGRO BAIANO	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 19 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 092/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com a Lei 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1º, que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 106/2022, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento da prestação de Serviço de transporte individual de passageiros por táxi - SETAX, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO DE INFRAÇÃO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T0008002276	GIVALDO DE JESUS DIAS	A-0127	PROCEDENTE
T484200657	GIVALDO DE JESUS DIAS	A-0127	PROCEDENTE
T94810136	GIVALDO DE JESUS DIAS	A-0127	PROCEDENTE
T495000180	GIVALDO DE JESUS DIAS	A-0127	PROCEDENTE
T505500055	TOSHIKO YOGO FIUZA	A-0527	PROCEDENTE
T429502021	NORALDINO MAGNO PITANGA	A-0622	PROCEDENTE
T948100190	GILCIMAR OLIVEIRA FERNANDES	A-0893	PROCEDENTE
T438000430	GILCIMAR OLIVEIRA FERNANDES	A-0893	PROCEDENTE
T438000431	GILCIMAR OLIVEIRA FERNANDES	A-0893	PROCEDENTE
T438000432	GILCIMAR OLIVEIRA FERNANDES	A-0893	PROCEDENTE
T505500043	ARIVALDO JORGE DE QUEIROS SANTOS	A-1430	PROCEDENTE
T123902051	JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	A-2333	PROCEDENTE
T928900112	JOSE ADEMIR FERREIRA DE CRISTO	A-2347	PROCEDENTE
T113800056	JOSENEI MACHADO GUIMARÃES	A-3156	PROCEDENTE
T944800027	ROBERTO SERRET MARIN	A-3290	PROCEDENTE
T928900101	ANTONIO DOS SANTOS	A-5718	PROCEDENTE
T505500127	ANTONIO DOS SANTOS	A-5718	PROCEDENTE
T928900103	ANTONIO DOS SANTOS	A-5718	PROCEDENTE
T928900102	ANTONIO DOS SANTOS	A-5718	PROCEDENTE
T115900009	MARCELO ARAUJO DA CRUZ	A-6083	PROCEDENTE
T951900004	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SILVA	A-6088	PROCEDENTE
T944400032	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	A-6151	PROCEDENTE
T941800006	RICARDO LUIS DE SOUZA	A-6609	PROCEDENTE
T115900006	DERNIVAL DE JESUS ROCHA	A-6764	PROCEDENTE
T113800021	NAILTON REIS BATISTA	A-6773	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 19 de maio de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 086/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de implantação da rede de esgoto, rede de água e rede de drenagem do empreendimento BEACH CLASS RIO VERMELHO, localizado na **Avenida Cardeal da Silva, nº 2249, Via Coletora I (VC-I), no Bairro do Rio Vermelho**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, concreto e intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 13.983-2024, sob a responsabilidade técnica da MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA. RESOLVE:

- Art. 1º** Autorizar a execução de obras de implantação da rede de esgoto, rede de água e rede de drenagem do empreendimento BEACH CLASS RIO VERMELHO, localizado na **Avenida Cardeal da Silva, nº 2249, Via Coletora I (VC-I), no Bairro do Rio Vermelho**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, concreto e intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
- §1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min. e 11h30min. e das 13h30min. às 17h.
- § 2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
- § 3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita

- no Art. 1º.
- § 4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.
- § 5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
- Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
- Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

- Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)**, durante os 360 (trezentos e sessenta) dias, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
- Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego**, durante os 360 (trezentos e sessenta) dias, para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
- Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
- Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 13.983-2024, sob a responsabilidade técnica da MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA.
- Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 106/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Ventura Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II) - Bairro de Piatã**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-26 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 20.145-2024 Stanza Incorporações.

RESOLVE:

- Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias para implantação de Rede de Drenagem do empreendimento Residencial Ventura Patamares, **localizando na Rua Geraldo Del Rey, s/n, Via Coletora II (VC-II) - Bairro de Piatã**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-26 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
- §1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- §2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
- §3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
- §4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.
- §5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
- Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n° 20.145-2024 Stanza Incorporações.

Art. 6° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2025.
DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº029/2025, PUBLICADA NO DOM DE 11-02-2025.

ONDE SE LÊ: Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de Drenagem do empreendimento Residencial Vale dos Lírios, **Rua Vale do Abaré, Via Local - (VL) - Bairro de Piatã**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimento; T-26 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação feita, através do Processo SEDUR no 14.306-2024, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

LEIA-SE:... : Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de Drenagem do empreendimento Residencial Vale dos Lírios, **Rua Vale do Abaré, Via Local - (VL) - Bairro de Sussuarana**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimento; T-26 solo natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação feita, através do Processo SEDUR no 14.306-2024, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.025, de 09 de maio de 2025, pág. 15, referente à Portaria Nº 045/2025,

Onde se lê: "matricula nº 3071468".

Leia-se: "matricula nº 3010191".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
82307/2025	ANTONIO SERGIO SILVA DE SOUSA	5°
52283/2025	DANIEL CONCEIÇÃO CHAVES	3°

Salvador, 19 de Maio de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
86236/2025	LUIS ANTONIO NEVES DE PINHO	3°

Salvador, 19 de Maio de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 084/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 073/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 79204/2023, com fulcro no art.189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 90.714/2025;
Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PUBLICO - IBDP;
CNPJ: 07.866.293/0001-33;
Objeto: Inscrição de 11 (onze) no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado;
Valor Total: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 20/05/2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2025

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 76185/2025 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PRÉ-AUDITORIA, AUDITORIA INICIAL E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO, BEM COMO AUDITORIAS DE MANUTENÇÃO COM FINS DE EMITIR/MANTER CERTIFICADO QUALIFICADOR NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR ISO 9001 EM BENEFÍCIO DO FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR-FUMPRES com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 23/05/2025.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de maio de 2025

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMG



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90014/2025 - PROC: 194754/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	02	R\$ 62.800,39

LOTE 01 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90019/2025 - PROC: 231774/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA ARQUIVO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	01	R\$ 277.009,39
	02	R\$ 30.774,59

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90021/2025 - PROC: 238884/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço HORTIFRUTI - (ABOBORA, CENOURA, CHUCHU e OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	01	R\$ 153.116,10
	02	R\$ 17.012,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90027/2025 - PROC: 204019/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro para aquisição de ARROZ, FEIJÃO MASSAS E OUTROS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
J R DE JESUS ASSIS LTDA	01	R\$ 141.509,96

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90029/2025 - PROC: 261812/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro para aquisição de CARRINHO PARA MOVIMENTAÇÃO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	01	R\$ 97.880,00
	02	R\$ 13.780,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90031/2025 - PROC: 239541/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de ventilador.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA	01	R\$ 1.315.904,66
GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	02	R\$ 114.549,86

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90032/2025 - PROC: 254312/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MAT. PINTURA - ADESIVO, COLA, SELADOR e OUTROS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	01	R\$ 147.626,66
	02	R\$ 16.173,34

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90033/2025 - PROC: 230413/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de CADEADO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	01	R\$ 108.859,56
	02	R\$ 12.104,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2025 - PROC: 6602/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa especializada e dedicada na locação, montagem, desmontagem e frete de estrutura elevada de observação (Plataformas).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SOL E AR PROJETOS LTDA	01	R\$ 729.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90038/2025 - PROC: 236261/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de TINTA ESMALTE.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	01	R\$ 557.410,00
	02	R\$ 61.905,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023 e Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo o objeto é registro de preços para aquisição de medicamentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 055/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZAVÉL EXTRA GRANDE 750 ML.
Processo nº 4508/2025
Acolhimento Propostas:03/06//2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/06//2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 16 de maio de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 047/2025 - Processo nº 7655/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (MANDRIL, MASCARA PARA NÃO REINALAÇÃO, MASCARA RESPIRATORIA E MICRO NEBULIZADOR), que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 03/06/2025 às 09:30 horas e sessão pública dia 04/06/2025 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 16 de maio de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 027/2025
Processo nº 220.761/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	01	56.000,00
	02	14.000,00
TOTAL		70.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025

Salvador, 15 de maio de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 028/2025
Processo nº 249.933/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTO LTDA	01	1.922,40
	02	1.296,00
TOTAL		3.218,40

Os lotes 03, 04 e 05 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025

Salvador, 15 de maio de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 042/2025
Processo nº 21.003/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	01	392.945,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	5.961,60
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	51.839,90
TOTAL		450.746,50

LOTE 03 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025

Salvador, 14 de maio de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 321/2024
Processo nº 197.782/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	56.000,00
	03	108.000,00
	06	14.000,00
	08	27.300,00
	09	16.625,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	02	372.500,00
	04	61.500,00
	05	10.220,00
	07	99.375,00
TOTAL		76.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025

Salvador, 15 de maio de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90079/2025:** Aquisição do medicamento: **Propofol 10mg/ml frasco ampola com 20ml**, para manter a continuidade do atendimento da Rede Municipal de Saúde/ SMS, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000069/2025
Acolhimento das Propostas: 22/05/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 86223/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 044/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000149
Processo: 229269/2023
Objeto: Material de Consumo / Desinfetante base pinho 500ml
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002809/2025 - R\$ 2.080,00

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 003/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000152
Processo: 198012/2023
Objeto: Material de Consumo / Papel higiênico folha simples
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002812/2025 - R\$ 8.600,00

Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
Licitação: PE Nº 90004/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000017
Processo: 177563/2024
Objeto: Material de Consumo / Água sanitária base hipoclorito 1l
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002810/2025 - R\$ 1.880,00

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 35.589.947/0001-64
Licitação: PE Nº 90002/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000022
Processo: 205316/2024
Objeto: Material de Consumo / Adoçante dietético líquido 100ml
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002811/2025 - R\$ 349,00

Salvador, 19 de maio de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 025/2025

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato nº 013/2023 até 30/11/2025, sem acréscimo nos valores inicialmente contratados;
Processo nº 80.981/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO FM3E;
CNPJ: 50.696.373/0001-17;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 109900 - Implantação do Sistema de Cartografia Digital - Geodados;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 2.754.1 - Ex. Ant. - Recursos de Operações de Crédito Interna - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R\$ 2.248.833,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, §2º, II, e §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014.;
Data da Assinatura: 14/05/2025;
Vigência: 06 (seis) meses e 15 dias;

Salvador, 19 de maio de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria da Fazenda

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA
Consórcio FM3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 590/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANA DA CONCEIÇÃO RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 585/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIANE GARCIA RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Geografia, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 586/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FLORISVALDO DE JESUS JOVINIANO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Geografia, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de Abril de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 600/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILSON DE ASSIS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 605/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IRACEMA CERQUEIRA MARQUES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de Abril de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 608/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 582/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Ciências Físicas e Biologia, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 583/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MICHELINE TEIXEIRA MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Geografia, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 593/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULINE CRISTINA BRITO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 597/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROBERTO DOS SANTOS CASTRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 587/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de História, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de Abril de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 603/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TÂNIA MARA VICENTE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professora de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de Abril de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 599/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALTER SOUSA BOUÇAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de Abril de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 619/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDNA BONFIM DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002866
Processo: 87317/2025
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche sanduíche, barra de cereais, biscoito, suco (50 un)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 19/05/2025

Salvador, 19 de maio de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/131/22/2025

PROCESSO: 180359/2024.
CONTRATO Nº 131/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado à Rua Alto da Sereia, nº 05, térreo - Rio Vermelho, Inscrição imobiliária municipal nº 034.577-6, com valor mensal de R\$ 1.317,28 (mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês, tendo seu início em 23/05/2025 e término em 22/05/2028.
LOCADOR: Eduardo Campos Freire.
CPF: 001.948.595-68.
LOCADOR: Espólio José Luciano Campos Freire.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Martins Freire.
CPF: 426.209.105-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025.

Salvador, 19 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 124680/2024.
CONTRATO: nº 023/2022
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 30 (trinta) dias, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 16/05/2025 e término em 15/06/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 225.225,47 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	231500	3.3.90.39	1.500.1
	231600		
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105	3.3.90.39	1.500.1
	232600		
	227600		
	227700		
SECULT	232401	3.3.90.39	1.500.1
	228700		
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV-SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000	3.3.90.39	1.500.1
	231100		1.501.1
	231200		1.660.3
	231300		1.661.3
	231400		2.660.3
SEMPRE/NOF	206100	3.3.90.39	2.661.3
	231900		1.500.1
	250119		1.501.1
			1.754.1
SEMOP/FUNCIP	250125	3.3.90.39	2.754.1
	206900		1.751.1
SMED	233100	3.3.90.39	
	233200		1.500.1
	233300		
SMS	250106	3.3.90.39	1.600.3
	232300		1.500.1
	215600		1.754.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 19 de maio de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 371/2025

PROCESSO Nº 124680/2024
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	11.334,33
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.967,33
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.103,36
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1	31.404,22
SEGOV-SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	7.201,37
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	37.107,92
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.934,66
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	8.067,62
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.901,99
SEMPRE/FMAS	231000	3.3.90.39	1.500.1	15.034,16
	231100		1.501.1	
	231300		1.660.3	
	231400		1.661.3	
			2.660.3	
SEMPRE/NOF	205800	3.3.90.39	2.661.3	13.066,83
	206100		1.500.1	
	250119		1.501.1	
			1.754.1	
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	2.754.1	1.967,33
SMED	233100	3.3.90.39	1.751.1	32.667,07
	233200		1.500.1	
	233300		1.550.3	
SMS	215100	33.90.39	1.500.1	22.866,95
	215600		1.501.1	
	215900		1.600.3	
	232300		1.621.3	
	232300		1.659.3	
	250106		1.754.1	
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.533,41

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4	3.266,71

Salvador, 19 de maio de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 283/2024

PROCESSO Nº: 228233/2024.
CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.651.465/0001-07
OBJETO: Reajuste de preços, calculado com base no INCC-M, de 3,708% aproximadamente ao Contrato nº 283/2024.
VALOR: O valor que era de R\$ 24.848.367,32 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), com o reajuste aproximado de 3,708% aplicado sobre o saldo de R\$ R\$ 22.529.017,36 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) correspondente ao valor de R\$ 835.289,89 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) passará a ter o valor atualizado de R\$ 25.683.657,21 (vinte e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;
Natura da Despesa: 44.90.51;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ANTONIO CESAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS
Grado Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024

PROCESSO: Nº 242.803/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 54.197,12 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) e o valor global de R\$ 650.365,44 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.
CNPJ: 04.821.603/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo César Alves.

Salvador, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024

PROCESSO: Nº 242.703/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), tendo em vista a readequação da FPO. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 68.704,05 (sessenta e oito mil setecentos e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 14.954,05 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 179.448,60 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: ELIZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 04.910.762/0001-86.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Josemar Fonseca Silva.

Salvador, 11 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2024

PROCESSO: Nº 245.709/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 73.368,75 (setenta e três

mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 880.425,00

(oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **LO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 10.559.639/0001-65.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Teixeira Bouzon.

Salvador, 15 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2024

PROCESSO: Nº 35134/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 a 14/04/2026, permanecendo o valor global estimado em de R\$ 6.222.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais).
CONTRATADA: **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 22.526.850/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
REPRESENTANTE LEGAL: Edgar Almeida Candeias Neto.

Salvador, 14 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2024

PROCESSO: Nº 41715/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2025 e término em 20/05/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 199.162,50 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: 05.588.761/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Adriana Lucilia Neves da Silva.**

Salvador, 12 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

PROCESSO Nº 118804/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/05/2025 e término em 02/08/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAHIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.485.472/0001-08
DATA DE ASSINATURA 29/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Soares Bahiano

Salvador, 05 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO Nº 41685/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2025 a 14/05/2026, permanecendo o valor global de **R\$ 251.807,22 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO Nº 63152/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/05/2025 e término em 03/06/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/04/2025 e término em 24/07/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 13 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 233/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 30715/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DANIELA MEDEIROS DE MENEZES**
CNPJ: 19.771.857/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Daniela Medeiros de Menezes**

Salvador, 25 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 294/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 63263/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MYV SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.464.667/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alisson Barbosa Silva**

Salvador, 30 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 295/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 63271/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GLOBO MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.047.468/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 25 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 296/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 60751/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BARROS - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.127.171/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Eduardo Gama de Barros**

Salvador, 25 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 300/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 4502/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **KATARINA MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.238.447/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Katarina Miranda Almeida Santos**

Salvador, 25 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 331/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 51552/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IC ATIVIDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 52.823.113/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Iolanda Leite Canguçu**

Salvador, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 302/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 65720/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DALVIO FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 49.079.319/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Dalvio Freitas de Matos**

Salvador, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 308/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 259857/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SALFAMED LTDA**
CNPJ: 55.296.122/0001-69
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Larissa de Cerqueira Santos**

Salvador, 05 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 313/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65575/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.106.583/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Gabriel Badaró Muniz**

Salvador, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 311/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65302/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Juliana Vieira Barreto dos Santos**

Salvador, 05 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 322/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 28575/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DANIELA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAL LTDA**
CNPJ: 58.154.745/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Daniela de Lucena Eustáquio**

Salvador, 05 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 323/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 49055/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TEIXEIRA LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.596.324/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Matheus William Teixeira Lopes**

Salvador, 05 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 325/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 20704/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MOURA FONTES CONSULTORIOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 03.801.805/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ana Luiza Moura Fontes**

Salvador, 08 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 330/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 55512/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **B SILVA DE JESUS SOUZA LTDA**
CNPJ: 46.497.957/0001-96
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Beatriz Silva de Jesus Souza**

Salvador, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 338/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 15832/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **SALVADOR SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.569.170/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 14 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 32253/2025

DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138, da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Amigável, por fim ao contrato nº 558/2024 referente à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

CONTRATADA: LOCK MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO Nº 41685/2025

DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2025 a 14/05/2026, permanecendo o valor global de **R\$ 251.807,22 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

CNPJ: 09.075.832/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**

Salvador, 09 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 309/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 259875/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 53.350.465/0001-39

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 12 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 341/2025

PROCESSO nº 22837/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização em áreas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, no município de Salvador/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.001,31 (duzentos e cinquenta e nove mil um real e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.600.3.1.0.007, no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: **VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ: 12.006.715/0001-30.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Pegoraro Barcelos Junior.

Salvador, 13 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 256/2024

Retificação de Publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024, publicado no DOM nº 9.013, de 16 de abril de 2025, página 34.

Onde se lê:

CNPJ/MF sob n.º 03.401.381/0001-09.

Leia-se:

CNPJ/MF sob n.º 00.082.080/0001-71.

Salvador, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 297/2024

Retificação de Publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024, publicado no DOM nº 9.013, de 16 de abril de 2025, página 39.

Onde se lê:

Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 224.698,62 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se:

Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 224.702,62 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Salvador, 29 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2023

PROCESSO: Nº 28181/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 024/2024 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a manipulação, o preparo, o transporte, acondicionamento e a distribuição para a "Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE" e para a "Gerencia de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios - GCABS", órgãos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esporte e Lazer - SEMPRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 12.030.679,00 (doze milhões, trinta mil e seiscentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

Subação: 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos Proteção Social Especial; 08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Unidades de Atendimento ao CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Tesouro (Superávit); 1.660.3.1.0.037- Federal; 2.660.3.1.0.037 - Superavit Federal; 1.660.3.1.0.038 - Federal; 2.660.3.1.0.038 - Superavit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superavit Operação de Crédito Externa.

VIGÊNCIA: de 11/05/2025 à 10/05/2026

AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 71550/2025

AFM: 2025002448.

EMPRESA: BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios - AÇÚCAR.

VALOR: R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 15/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19/05/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 78397/2025

AFM: 2025002573.

EMPRESA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFEÇÕES - EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Material - ÁGUA SANITÁRIA.

VALOR: R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 15/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19/05/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 31/2025

Processo Nº: 87174/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FUNDAÇÃO DOM CABRAL

CNPJ Nº: 19.268.267/0001-92

Objeto: Serviço educacional

Vigência: Em até 48 meses

Valor Total: R\$ 203.940,00 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SECULT - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74.

Data da autorização: 20/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 004/2025

Contrato nº 004/2025

Processo Eletrônico nº 66832/2025

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.507.760/0001-43

Objeto: Aquisição de água mineral e gelo em escama, para atender as necessidades da Fundação Gregório De Mattos, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)

Data da Assinatura: 14/05/2024

Salvador, 19 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - GECULT

PROCESSO Nº: 88687/2025 - FGM/GECULT

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS

CNPJ Nº: 11.309.888/0001-65

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 02/2023 por mais 5 (cinco) meses do Termo original visando a implementação de ações formativas no âmbito das Escolas Criativas Boca de Brasa, correspondente ao Programa 2: Aceleração das iniciativas criativas e culturais da Escola Criativa Boca de Brasa nos Polos Criativos das prefeituras bairro da Cidade Baixa, Cajazeiras, Valéria, Subúrbio/Ilhas, Centro/Brotas.

PRAZO: Cinco meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 19 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº717/2025

PROCESSO nº 92585/2025

INEXIGIBILIDADE: nº586/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em curso de capacitação, cujo o tema é Gestão tributaria de contratos e convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA.

Salvador, 19 de maio de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 020-D/2022, publicado no DOM nº 9.004, de 03 de abril 2025, pg 18.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros-PJ-Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 19 de maio de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM de nº 2025002089, publicado no dom nº 9.030, do dia 16 de Maio de 2025, pág. 26:

ONDE SE LÊ:

Nota de Empenho: 2025/0003335

LEIA-SE:

Nota de Empenho: 2025/000335.

Salvador, 19 de Maio de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

PROCESSO: 192262/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão adaptado com cesto aéreo duplo (caminhão concha), visando a implantação e manutenção de sinalização viária e semafórica no Município do Salvador, incluindo mão de obra e combustível, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL: 578.899,92 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 14.133/2021 art. 53 I e II, art. 28 I, art. 18 I a XI e art. 6º XLI e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR Nº: 975/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

CAROLINE XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

PROCESSO: 192262/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão adaptado com cesto aéreo duplo (caminhão concha), visando a implantação e manutenção de sinalização viária e semafórica no Município do Salvador, incluindo mão de obra e combustível, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL: 578.899,92 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 14.133/2021 art. 53 I e II, art. 28 I, art. 18 I a XI e art. 6º XLI e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR Nº: 975/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

CAROLINE XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato publicado no DOM nº 8.984, de 28 de Fevereiro a 06 de Março de 2025, página 74:

Onde se lê: CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.874.949/0002-34

Leia-se: CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.874.949/0001-34

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 37/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.055.962/0001-60

PROCESSO Nº: 38479/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Gel Coat, solvente de limpeza, thinner, Resina de Pliester, acelerador, talco industrial, massa poliéster, manta de fibra, catalisador Mekp-v50, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 235.392,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

PARECER Nº: 88/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior

- Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira

- Aldener Gonçalves de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 43/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 58.065.188/0001-36

PROCESSO Nº: 73653/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para suporte ao Setor de Contabilidade da DESAL no que diz respeito à coleta e envio de dados do ECD, ECF, EFD-Reinf e DCTFWeb.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

PARECER Nº: 82/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: MASTER - Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda

- Edvaldino dos Santos Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.330.539/0001-83

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 003/2022, conforme previsto na sua cláusula sétima, fundamentada nas Convenções Coletivas de Trabalho nºs BA000030/2024 e PR001255/2023 (fls. 50/69 e 70/77 do Processo Administrativo nº155607/2025), e respectiva autorização do ordenador de despesa.

1.1.1. Com a referida repactuação, o valor mensal previsto para os serviços contratados passará de R\$ R\$ 229.009,85 (duzentos e vinte e nove mil, nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$247.949,12 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos),

alterando-se, consequentemente, o valor global do referido instrumento de R\$ 1.374.059,10 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cinqüenta e nove reais e dez centavos), para **R\$1.487.694,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de 8.27006786%, conforme Demonstrativo de fls. 111 do Processo nº 69327/2023, que passam a integrar o referido Contrato.

1.1.2 Faz jus também a Contratada ao recebimento do valor de **R\$131.538,14 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, referente à diferença dos valores por ela suportados anteriores à presente repactuação, inerente ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme planilha de cálculo de fls. 192 do Processo nº 155607/2025.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
AILTON BARRETO GOMES - ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2025002624
LICITAÇÃO: 008/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000149
PROCESSO: N.º229269/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
CNPJ:07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$2.280,32 (dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903017 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR -

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 289/2025

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO N.º 289/2025 celebrado entra a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a LABCMI - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil / Hospital Martagão Gesteira a ser utilizado para o Custeio de Material de Consumo e Manutenção para Execução de Assistência Pediátrica de Média e Alta Complexidade DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
CONVENIADA: HMG - Hospital Martagão Gesteira
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Emanuel Rocha de Melo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9363/2021	MARCIO R. M. SANTOS	DESME.
923871/2023	DIRCEU CESAR LEITE	INSC.UNIF. ÁREAS
931228/2024	JANLINE LAGO DOS SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
906582/2025	LUCIENE BARBOSA SILVA ALVES	DESME.
10637/2022	FRANCISCO F. A. FILHO	ADMIN.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 4200/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de agua do empreendimento Residencial ENCANTO PIATÁ uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferência.
Local: Rua Colina das Esmeraldas, nº 163, Piatã, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 15/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUIZ PAULO D'UTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE S. PONTUAL- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 1187/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: MVS ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 03.414.962/0001-85
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo MVS ENGENHARIA LTDA, na autorização para execução pavimentação de acesso- Escola Tempo Integral da Bahia e outras interferências para acesso viário.
Local: Travessa Fazenda Cassange, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/05/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELO VICENTE DA SILVA- MVS ENGENHARIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º2025001160
LICITAÇÃO: PE N.º 90061/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2025000004
PROCESSO: N.º136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA.
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO:800 (OITOCENTOS) PACOTES CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G.
VALOR TOTAL: R\$6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 gênero alimentícios.
DATA: 11/02/2025.

Salvador, 19 de maio de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

autoria do Dep. Fed. Arthur Maia no valor de R\$200.000,00 em favor da LABCMI - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil / Hospital Martagão Gesteira a ser utilizado para o Custeio de Material de Consumo e Manutenção para Execução de Assistência Pediátrica de Média e Alta Complexidade DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
CONVENIADA: HMG - Hospital Martagão Gesteira
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Emanuel Rocha de Melo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916869/2023	FABIANO S. SANTOS	DESME.
902279/2025	RAFAEL S. SANTOS	DESME.
906582/2025	LUCIENE B. S. ALVES	DESME.
906587/2025	MARIA F. L. SANTOS	DESME.
906793/2025	JOSE L. S. ANA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
906846/2025	POLIMIX C. LTDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
906858/2025	COMUNIDADE C. OIKOS	TRANS.TRIBU.ALVAR.
906873/2025	JAILTON A. GOMES	TRANS.TRIBU.ALVAR.
907538/2025	DALVA SANTOS	DESME.
908333/2025	JOSE J. S. CONCEICAO	REVIS.ÁREACONST.
908418/2025	WALACE M. BRITO	REVIS.ÁREACONST.
908591/2025	ANA R. S. SILVA	DESME.

Salvador,19 de Maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
934416/2024	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TRANSF. DE TRIB.
915238/2024	ZILDA CRISTINA TEIX. ALVES GARCIA	REV. ÁREA TERRENO
923594/2024	TRANSPORTES SOL S/A	ALT. CADASTRAL
929749/2024	AELMO SAMPAIO DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
910485/2025	JOANA COELHO DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
933942/2024	RICARDO DA CUNHA GUEDES S. F.	ALT. CADASTRAL
912990/2025	MARIA GUIOMAR FREITAS PASSOS	ALT. DE TITULARIDADE
907432/2025	MARCIO DANIEL SILVA VERGASTA	ALT. NATURE. DE OCUP.
932561/2024	MARIA DOS SANTOS SILVA	ALT. CADASTRAL
907212/2025	MASSA OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA	ALT. NATURE. DE OCUP.
907342/2025	MARIA EPIFANIA JESUS DE LACERDA	ALT. NATURE. DE OCUP.
907405/2025	PARANA COM. V.DE F., M. ELET. E P.	ALT. NATURE. DE OCUP.
907537/2025	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA	ALT. NATURE. DE OCUP.
905383/2025	RENATO SANTOS CORDEIRO	ALT. NATURE. DE OCUP.
905417/2025	CARLOS EDUARDO DOS HUM. DIAS PER	ALT. NATURE. DE OCUP.
905945/2025	DEBORA LOPES ROCHA	ALT. NATURE. DE OCUP.
905192/2025	MARIA DA CONCEICAO LIMA DE SOUZA	ALT. NATURE. DE OCUP.
922187/2024	JAIME TINOCO PESSOA JUNIOR	ALT. NATURE. DE OCUP.
933906/2024	RENILSON DE JESUS MOREIRA	ALT. CADASTRAL
909067/2025	ITAMIR REGO DE SOUSA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 19 de Maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
934850/2024	GILVANA PEIXOTO DE O MATOS	ALT. DE TITULARIDADE
934817/2024	AGENILDO MIRANDA NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
900324/2025	OLIVIA LOPES BOMFIM	ALT. DE TITULARIDADE
900315/2025	EDNA AQUINO DA SILVA DURAÓ	ALT. DE TITULARIDADE
933581/2024	LEILA MARIA DE SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
900507/2025	VALESKA MELO DE MORAES	ALT. DE TITULARIDADE
900451/2025	ALAN MARTINS DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
927256/2024	GILDA RIBEIRO BORGES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
906564/2025	CTTS PATRIMONIAL LTDA	ISENÇÃO TRIBUTARIA
910170/2025	CLOVES SOUZA SANTIAGO	ISENÇÃO TRIBUTARIA
900334/2025	L & T CIA E INFANTIL CRECHE LTDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
903698/2025	SELMA DA SILVA SOUZA	NAT. DE OCUPAÇÃO

Salvador, 19 de maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906749/2024	OSEILDO FERREIRA PAIVA	CANCELAMENTO/ DUPLICID
10002/2018	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	PRIMEIRO LANÇAMENTO
902973/2024	HELIO SANTOS SATURNINO	CANCELAMENTO/ DUPLICID
9391/2022	GILBERTO GENTIL	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
30557/2022	MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	DESMEMBRAMENTO
925739/2023	ANGELO ANTONIO V. CORREIA	ADMINISTRATIVO
11231/2021	CAIQUE PREIRA SILVA	CANCELAMENTO/ DUPLICID
919546/2024	TASSILA LARISSA M. DOS SANTOS	TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908512/2025	JOSE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
921487/2024	MARCELO AUGUSTO SANTOS PONDÉ	PADRÃO CONSTRUTIVO
924277/2023	P.K.K. CALÇADOS LTDA	DESMEMBRAMENTO
911787/2025	CARLOS DOS SANTOS FIUZA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
908304/2025	MARIA DAS GRAÇAS B.OLIVEIRA PINTO	ÁREA DE TERRENO
908261/2025	JOSE CARLOS BARBOSA DE LIMA	PADRÃO CONSTRUTIVO
914263/2023	IVONILDA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
35975/2022	DAVISON OLIVEIRA VIANA	DESMEMBRAMENTO
914882/2023	DOMINGAS DE SENA ROSA	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
932152/2024	MANOEL DA HORA CAMPOS DA SILVA	ÁREA DE TERRENO
909097/2024	FONTES NABUCO EMPREENDIM. LTDA	PADRÃO CONSTRUTIVO
907723/2025	ANALIA FERREIRA DE SOUZA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
909674/2024	MANOEL BARBOSA LIMA	DESMEMBRAMENTO
23966/2016	GEORGE VIANA SALES	ALTERAÇÃO DE LOGRADO
908840/2025	ZILENE DE LOURDES SILVA RAMOS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
923611/2024	WHELITON OLIVEIRA PIMENTEL	ÁREA DE CONSTRUÇÃO

Salvador,19 de MAIO de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907775/2025	CLARICE PEIXOTO BARBOZA	ALTER. TITUL.
904980/2025	CEZAR BONFIM SANTOS SOUZA	ALTER. TITUL.
913012/2025	LUCIANO VIEL	ALTER. TITUL.
904379/2025	MARIA MARGARETH ALCANTARA DE QUEIROZ	ALTER. TITUL.
908282/2025	RENALDO DE MATOS SANTOS	ALTER. TITUL.
910141/2025	STEPHANIE DE OLIVEIRA PINHEIRO	ALTER. TITUL.
910140/2025	STEPHANIE DE OLIVEIRA PINHEIRO	ALTER. TITUL.
905148/2025	MONICA CONCEIÇÃO DE SOUSA	ALTER. TITUL.
900910/2025	EDNA CALDAS DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
921566/2024	LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	ALTER. TITUL.
908169/2025	ANA CLAUDIA BACELAR FERREIRA	ALTER. TITUL.
920057/2024	GIOVANNA SANTANA LIMA DE MIRANDA	ALTER. TITUL.
903625/2025	NAIHARA TAHIA DA MOTA FELIZ	ALTER. TITUL.
933547/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PEREIRA	ALTER. TITUL.
934087/2024	MARCELO DA CONCEIÇÃO BARRETO	ALTER. TITUL.
933723/2024	DOMINGOS CERQUEIRA	ALTER. TITUL.
932591/2024	MARIA ASTERIA VIEIRA DE BRITO DO RIO	ALTER. TITUL.
933339/2024	CATIA BOTELHO LIMA	ALTER. TITUL.
931547/2024	FLAVIO CARLOS DA SILVA DE SOUZA	ALTER. TITUL.
934361/2024	WELLINGTON RUI SANTOS SOUSA	ALTER. TITUL.
905289/2025	FRANCISCO JOSE BARRETO DE ARAUJO	ALTER. TITUL.
905515/2025	ANISIA MARIA FORTUNA NASCIMENTO	ALTER. TITUL.
907362/2025	MARCIA ALMEIDA SAMPAIO GOULART	ALTER. TITUL.
906744/2025	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	ALTER. TITUL.
910544/2025	IGREJA BATISTA DO CENTENARIO	ALTER. TITUL.
914015/2025	MARIA EDNA DE OLIVEIRA RICADO	ALTER. TITUL.

Salvador,19 de maio de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 08/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado REDA, edital nº 07/2024, publicado no DOM nº 9.027 de 13/05/2025 em virtude de equívoco na ordem sequencial.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de maio de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o processo eletrônico nº 72829/2025 que originou a solicitação para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sulamerica, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA	033.98X.XXX-XX	TSAAA1J2024447	170	19º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2017 - PMS AUXILIAR
EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na **Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia**:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico



Especializado em Medicina Ocupacional;
p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.
1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PAULA LEITE VENCIMENTO	808001120	044.92X.XXX-XX	981º	8016958-36.2025.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de abril de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição **sub judice**, o Aviso de Desclassificação, no tocante à candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 8.198 de 12/01/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2017, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8016958-36.2025.8.05.0000.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
PAULA LEITE VENCIMENTO	044.92X.XXX-XX	981º	8016958-36.2025.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	3157008
FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	3157394
LEILA MARIA DE AZEVEDO SANTOS	3162513
MARCOS VINICIUS BARBOSA GONCALVES	3139424

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal

9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9330	CHURRASCARIA M L EIRELI	031/2022-DSL	38.112.290/0001-38
2.	P9599	SALVADOR FARMA MB LTDA	0830-E/DSCB	45.231.365/0001-65
3.	P9615	AGNA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME	A2729	18.465.474/0001-74
4.	P9625	BURY ODONTOLOGIA	2858	37.485.447/0001-08
5.	P9643	FARMACIA MATOS & SILVA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA	8033	41.236.372/0001-07
6.	P9656	CLINICA MEU EXAME LTDA	000234	32.699.142/0001-85
7.	P9660	SATT SAUDE EM HARMONIA LTDA-ME	8186	26.767.703/0001-33
8.	P9661	ADRIANA OLIVEIRA CARVALHO	8188	80744702534
9.	P9662	CLINICA SPAZIO GESTAR LTDA-ME	8190	27.691.865/0001-06
10.	P9666	RETINAPAT MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	8320	08.707.878/0001-73
11.	P9709	ROSALINA MARIA DA SILVA ME	8082	08.010.429/0001-71
12.	P9722	HOPE MED COM. E IMPORT. DE MAT. MÉDICO LTDA	8552	22.109.538/0001-71
13.	P9759	ORAL CLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	10011DSPL	09.469.051/0001-31
14.	P9760	AZEVEDO BRAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	102763	29.782.462/0001-90
15.	P9766	CLÍNICA VETERINÁRIA FARO FINO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS LTDA	014DSB	01.601.033/0001-50
16.	P9769	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	8559	63.503.007/0111-80
17.	P9788	ODAIR JOSE DA SILVA COUTO 88212610500 - ME	01718	19.030.925/0001-03
18.	P9827	NANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	3958	04.863.505/0001-30
19.	P9850	APTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	8225 DSITA	12.164.963/0001-00
20.	P9874	HORTIFRESH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	01715	20.920.618/0001-87
21.	P9876	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0001725	48.740.351/0029-66
22.	P9877	DROGARIA SAO PAULO S.A	DSC 0312	61.412.110/0720-67

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
23.	P9885	SANTOS REIS COM. VAREJ. DE PROD. FARM. LTDA	1505 DSITA	34.997.847/0001-04
24.	P9886	SILVACOSTA COM. DE SORV. ARTESANAIS LTDA	8231	96.760.863/0001-36
25.	P9897	FRANCISCO JOSE RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	8243DSITA	92555780572
26.	P9901	ZMC COM. DE PROD. DE PANIFICACAO LTDA ME	8089	10.220.943/0001-83
27.	P9953	DROGARIA POPSAUDE LTDA (ORIGINAL)	DSC 0318	48.561.003/0001-20
28.	P9967	VERDIN PRODUTOS NATURAIS LTDA	870-E/DSCB	43.045.164/0001-48
29.	P9978	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	8600	15.153.745/0013-00
30.	P9994	PANIFICADORA E MERCADINHO DUBAL LTDA	8230 DSITA	41.988.270/0001-30
31.	P10039	REDE MULHER - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	886-E/DSCB	40.584.412/0001-30
32.	P10041	LIMA LEAL FARMACIAS & DROGARIA LTDA	0889-E/ DSCB	47.810.752/0003-43
33.	P10049	DROGARIA MARTINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	0330	41.936.805/0001-29

Salvador, 12 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
P9753MAT: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9306	IBAS INSTITUTO BAHIANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S/S	803-E/DSCB	08.789.730/0001-25
2.	P9581	C.T.D.- CLINICA DE TERAPIA DA DOR LTDA.	8296	08.466.770/0002-17
3.	P9591	ATAKAREJO DISTRIB. DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	045DSB	73.849.952/0032-54
4.	P9596	V & S DROGARIAS E FARMACIAS LTDA.	DSC 0293	09.277.848/0001-37
5.	P9620	ICL FARMACIA LTDA.	CH2955	19.147.250/0010-78
6.	P9634	ATAKAREJO DISTRIB. DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	8373	73.849.952/0005-81

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
7.	P9641	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA.	004 DSB	03.613.918/0006-09
8.	P9665	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8319	06.626.253/0974-81
9.	P9674	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	065/2022-DSL	13.596.101/0001-19
10.	P9683	MINIMERCADO ITAPOA LTDA.	1504ITA	06.241.718/0001-56
11.	P9694	JOÃO BATISTA DA S. SANTOS DE NOVA BRASILIA ME	8210DSITA	07.462.205/0001-38
12.	P9697	ANTÔNIO JOSÉ C. ANUNCIACÃO PAD.E CONFEITARIA	006-DSB	42.436.433/0001-34
13.	P9718	R.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA.	0001710	34.427.179/0001-80
14.	P9739	SERMECA SERVIÇO MEDICO DO CABULA LTDA.	0848-E/ DSCB	14.712.350/0001-95
15.	P9741	PROTEÇÃO CONS. MÉDICAS SOC. SIMPLES PURA	844-E/DSCB	32.637.712/0001-02
16.	P9746	VITALMED SERV. DE EMERGENCIA MEDICA LTDA.	0013DSB	96.706.718/0001-77
17.	P9748	DROGARIA SAO PAULO S.A.	8326	61.412.110/0439-89
18.	P9750	RAIA DROGASIL S/A	8548	61.585.865/0571-88
19.	P9761	COMPANHIA DE METRO DA BAHIA	102765	18.891.185/0001-37
20.	P9768	ATAKAREJO DISTRIB. DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	0001DSB	73.849.952/0032-54
21.	P9789	NOVA EXATTA GESTAO DE SAUDE E SEGUR. LTDA.	8556RV	45.224.636/0003-17
22.	P9834	GUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.	8547	15.111.817/0001-04
23.	P9836	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR.ª RITA LAVINIA LTDA	8564	40.555.682/0004-66
24.	P9863	L M DE JESUS DA PAIXÃO INSTUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	8207ITA	32.187.371/0001-10
25.	P9878	PERIOCLINIC ODONTOLOGIA LTDA.	020DSB	10.948.500/0001-03

Salvador, 14 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós produção), com fornecimento de materiais, cessão de espaço com capacidade para 450 pessoas e demais serviços necessários à realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, nos termos do Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Maio de 2025.



O processo administrativo N°. **89587/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Maio de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço** para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais (equipamentos desportivos), objetivando a Aquisição de **ACADEMIA AO AR LIVRE** no Município de Salvador/BA, Convênio n° 944898/2023, nos termos do Termo de Referência e demais documentos anexados no processo.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Maio de 2025.

O processo administrativo N°. **81769/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Maio de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 02 -GEPAC**

PREMIADO: Iraiton do Bonfim
CPF: 238.669.005-97
RG: 157672808
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 03 -GEPAC**

PREMIADO: Jorge Oliveira dos Santos
CPF: 432.127.605-59
RG: 04.809.636-90
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 04 -GEPAC**

PREMIADO: Joselita Sacramento de Santana
CPF: 124.062.365-87
RG: 00.950.795-72
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 05 -GEPAC**

PREMIADO: Luís Carlos Lima Santos
CPF: 914.254.095-04
RG: 05.705.303-00
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 06 -GEPAC**

PREMIADO: Manoel dos Santos Moreira
CPF: 085.219.305-00
RG: 01.031.611-63
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 07 -GEPAC**

PREMIADO: Neivaldo de Oliveira Sales
CPF: 331.779.455-00
RG: 01.598.106-12
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
N° 08 -GEPAC**

PREMIADO: Rogério Santos
CPF: 781.096.475-53
RG: 06.619.953-05
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital n° 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Salvador, 16 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.